



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 34/2019

**CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTOS NO
IFSUL - CÂMPUS CHARQUEADAS**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, câmpus Charqueadas, visa, por meio e nos termos deste edital, estabelecer regras de acordo de apoio econômico à 5ª CHARCODE, que ocorrerá no segundo semestre de 2019 nas dependências do câmpus.

1. DA FINALIDADE

1.1. A finalidade desta chamada pública é dar acesso, através de apoio, a qualquer empresa para participar, promovendo a inclusão e a expansão do evento 5ª CHARCODE, que acontece nas dependências do campus Charqueadas do IFSUL, situado na Rua General Balbão, 81, Centro - Charqueadas/RS. Sendo este de interesse público, poderá receber apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante as regras deste edital.

1.2. NOTAS AOS PARCEIROS

1.2.1. A CHARCODE consiste em um evento que combina um conjunto de desafios de programação proposto aos alunos do IFSul Charqueadas e demais câmpus da rede de Institutos Federais. Em sua 5ª edição, a competição mantém o objetivo de estimular a criatividade e habilidade dos estudantes para a resolução de diferentes problemas computacionais e desafios de programação. O evento também é um espaço de aplicação de conteúdos desenvolvidos em sala de aula, bem como oferece uma oportunidade de exercício de cidadania, dada a natureza das temáticas propostas.

1.2.2. Estima-se que todos os estudantes do câmpus participem das atividades propostas projetando robôs e gladiadores virtuais para participar das provas propostas, ou integrando equipes de desenvolvimento e de programação nas cinco modalidades previstas. Espera-se também a visita de representantes do comércio e indústria da região carbonífera, consolidando o evento como uma oportunidade anual para o surgimento e fortalecimento de parcerias com entes da região. Ainda, o evento estimula a transferência de tecnologias, processos e conhecimentos do meio acadêmico para o mundo do trabalho.

1.2.3. Aos parceiros será permitida a divulgação, por áudio, vídeo ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pelo IFSul Câmpus Charqueadas, além da disponibilidade de um local predefinido onde o parceiro poderá montar estandes para expor seus produtos.

1.2.4. Os organizadores do evento disponibilizarão o logotipo dos parceiros no site do evento e nas páginas do evento nas redes sociais.

1.2.5. A divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for por mídia impressa ou estande, salvo casos excepcionais (acima de 10 vezes o valor médio de outros patrocinadores).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS**

1.2.6. A associação dos logotipos ou marcas dos apoiadores ao logotipo ou marca do IFSul somente será permitida durante a realização do evento, não estando os parceiros autorizados a, posteriormente, associá-la aos seus produtos para fins de comercialização.

1.2.7. É vedado aos parceiros o uso de imagens ou material informativo que envolvam símbolos ou logotipos públicos como material de propaganda.

1.2.8. O uso de imagens ou depoimentos de servidores do IFSul somente poderá ocorrer mediante autorização expressa.

1.2.9. O uso de imagens ou depoimentos de estudantes participantes somente poderá ocorrer mediante autorização expressa.

2. DAS REGRAS DE APOIO

2.1. A quantidade de recursos em materiais será por meio da oferta de kits de valor estimado em R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada, conforme especificado no plano de trabalho em anexo a este edital.

2.2. Ficam definidas duas MODALIDADES DE APOIO:

2.2.1. **MEDIANTE RECURSOS MATERIAIS:** Os parceiros poderão disponibilizar materiais eletroeletrônicos, mecânicos, e materiais de consumo descritos no plano de trabalho e que serão mais detalhados de acordo com a necessidade das equipes e comissão organizadora. Também poderão disponibilizar brindes, troféus e medalhas para as premiações das equipes vencedoras, a combinar também com a comissão organizadora.

2.2.2. **MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** O apoio também poderá ser realizado por meio da prestação de serviços ou doações que auxiliem na viabilização do evento.

2.3. O apoio ofertado não poderá ser realizado em espécie, devendo este ser oferecido em uma das seguintes formas modalidades:

2.3.1 Entrega física do material na portaria do campus Charqueadas do IFSUL, seguindo as especificações extras fornecidas pela equipe organizadora.

2.3.2 Envio por e-mail do comprovante de agendamento de entrega do material, cuja data deve ter antecedência de, pelo menos, 7 dias da realização do evento no caso de material não perecível, ou para o primeiro dia de evento no caso de prestação de serviços ou de material perecível.

2.3.3. Pagamento de nota de empenho para fornecedor indicado pela equipe organizadora. Nesse caso, os apoiadores devem concordar com variação de 10% para mais ou para menos no valor estimado do kit encomendado.

2.4. Será dada preferência aos parceiros que primeiro fizerem contato respeitando uma ordem cronológica e levando em consideração:

2.4.1. Interesse da empresa pela produção de conhecimento científico e tecnológico;

2.4.2. Apoio oferecido;

2.4.3. Exigências da empresa para fornecer apoio.

3. DA DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO DO PARCEIRO DURANTE O EVENTO:

3.1. A divulgação dos apoiadores no material de divulgação se dará de igual forma, de igual tamanho e no mesmo espaço (este poderá corresponder a, no máximo, 10% da superfície do material confeccionado, salvo casos excepcionais, conforme disposto no item 1.2).

3.2. É permitido às empresas parceiras:

3.2.1. Colocar o logotipo ou marca do parceiro no material impresso e ou confeccionado para divulgação durante o evento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS**

3.2.2. Colocar banners, que deverão ser providenciados pelo próprio parceiro, em locais predefinidos nas dependências onde será realizado o evento, além de poder distribuir material de divulgação em estande próprio.

3.2.3. Fornecer para a organização do evento materiais como camisetas, bonés, canecas, livros, brindes, bônus e outros para distribuição ou em sorteios no decorrer do evento, bem como nas solenidades de abertura e/ou encerramento do evento.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. Fica estabelecida de forma única e exclusiva o contato para apoio, o e-mail: charcode@charqueadas.ifsul.edu.br, a fim de termos uma organização nos cadastros, e prevalecer a ordem dos contatos conforme regras gerais.

4.2. Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos entrando em contato direto pelo mesmo e-mail charcode@charqueadas.ifsul.edu.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6. DOS PRAZOS

6.1. Serão aceitas propostas de apoio para a 5ª CHARCODE até dia 14 de Novembro de 2019, às 23h59min, horário de Brasília.

6.2. Após o fechamento do acordo, o proponente deverá fornecer o logotipo ou marca da empresa em um prazo máximo de 3 (dois) dias úteis.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, câmpus Charqueadas, reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar em todo ou partes esta chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.

Charqueadas, 24 de Outubro de 2019.

Jeferson Fernando de Souza Wolff
Direção-geral
Câmpus Charqueadas / IF Sul-Rio-Grandense